

Hasta Pública para adjudicação do Título Precário de Fornecedor Exclusivo de Bebidas para o
Festival VILA 2024

PROGRAMA

1. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a adjudicação do título precário de fornecedor exclusivo de bebidas não alcoólicas e bebidas alcoólicas não destiladas no espaço destinado ao Festival VILA 2024, para os dias 28, 29 e 30 de junho, de acordo com as especificações técnicas mínimas que constituem o Anexo I ao caderno de encargos.

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Lousada, com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada e com o número de identificação de pessoa coletiva 505 279 460.

3. Órgão decisor

A decisão foi tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal por despacho datado de 16 de Abril de 2024.

4. Consulta do processo e pedido de esclarecimentos

4.1. O programa do procedimento, o caderno de encargos e demais documentos, encontram-se disponíveis, para consulta dos interessados, todos os dias úteis, das 9.00 às 17.00 horas, na Divisão de Gestão Financeira do Município de Lousada, no Edifício dos Serviços Técnicos, sito na Avenida Senhor dos Aflitos, Lousada, podendo ainda ser consultadas na página eletrónica do Município de Lousada (www.cm-lousada.pt), desde a data da publicitação até ao dia e hora da realização da sessão de hasta pública.

4.2. Os interessados podem solicitar por escrito à comissão da hasta pública os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, até 48 horas antes da data da sessão de hasta pública.

4.3. A comissão pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, podendo o prazo de entrega de propostas ser prorrogado, caso se justifique.

4.4. Os esclarecimentos fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

5. Visita ao local

5.1. Os interessados podem requerer uma visita ao local onde decorrerá o evento, para efeitos de verificação do mesmo, através do telefone 255 820 500, sujeita à disponibilidade dos serviços.

5.2. A visita a requerer nos termos do número anterior, e mediante disponibilidade dos serviços, pode ser realizada até ao dia anterior ao prazo limite para entrega de propostas.

6. Valor base

Para a presente hasta pública é fixado o valor base de € 7.000,00 (sete mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

7. Critério de adjudicação

7.1. O critério da adjudicação será o da proposta com o valor mais elevado.

7.2. No caso de duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor, proceder-se-á à licitação entre os respetivos concorrentes, com lances mínimos de 50,00€, terminando quando tiver sido anunciado o lanço mais elevado e este não tiver sido coberto.

8. Condições de admissão à sessão de hasta pública

8.1. Podem concorrer ao presente procedimento **empresas legalmente constituídas cujo CAE permita o comércio por grosso de bebidas alcoólicas e que sejam agentes oficiais de uma das marcas de cerveja a operar no mercado português em venda por Barril.**

8.2. Para o efeito, antes do início da sessão devem os interessados e/ou representantes apresentar o cartão de cidadão e certidão permanente da entidade em que conste a qualidade em que se apresenta, ou os documentos que comprovem os poderes de procuração ou de representação, caso pretendam licitar em nome de terceiros.

9. Documentos que instruem a proposta

9.1. A proposta deverá ser instruída, sob pena de exclusão, pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com o modelo constante do Anexo I ao presente Programa;

- b) Declaração vinculativa da sua capacidade e da obrigação em dar satisfação às exigências a nível de fornecimento de bebidas, equipamentos, meios técnicos e não técnicos e condições de assistência, conforme exigências mínimas constante do Anexo I ao Caderno de Encargos;
- c) Declaração da Marca/Empresa, atestando a disponibilidade de fornecimento referido no número anterior e garantindo para as datas do Festival VILA 2024 todo o apoio logístico que vier a ser apresentado pelo adjudicatário;
- d) Identificação das estruturas / quantidades e equipamentos que serão disponibilizados no âmbito do apoio logístico, referido no Anexo I ao Caderno de Encargos;
- e) Declaração de não dívida à Segurança Social e à AT;
- f) Certidão permanente da empresa.

9.2. Os documentos que instruem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

10. Modo de apresentação e Entrega das Propostas

10.1. Os documentos referidos no ponto anterior deverão ser apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.

10.2. As propostas de preço são apresentadas em invólucros opacos e fechados, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”.

10.3. Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, com a designação “HASTA PÚBLICA” destinada à **adjudicação do título Precário de Fornecedor Exclusivo de Bebidas para o Festival VILA 2024.**

10.4. As propostas deverão ser remetidas pelo correio com aviso de receção ou entregues em mão, pelos candidatos ou seus representantes, no atendimento ao munícipe, sito no edifício dos Serviços Técnicos, Avenida Senhor dos Aflitos, Lousada, até à data-limite fixada para o efeito.

10.5. No caso de remessa pelo correio, a receção das propostas deve ocorrer até à data-limite fixada para o efeito, sendo os concorrentes os únicos responsáveis pelos atrasos que se vierem a verificar com a expedição dos documentos, não podendo apresentar qualquer reclamação por esse facto.

11. Causas de exclusão

Constituem causas de exclusão dos concorrentes:

- a) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no programa de procedimento;

- b) A não apresentação da proposta até à data-limite fixada;
- c) A prestação de falsas declarações ou a falsificação dos documentos apresentados;
- d) A existência de dívidas fiscais, à Segurança Social ou ao Município de Lousada;
- e) A apresentação de propostas de valor inferior ao valor base.

12. Dia, Local e Hora da Sessão de hasta pública

12.1. A sessão de hasta pública tem lugar em dia e hora marcados através de edital que publicita o presente procedimento.

12.2. A sessão de hasta pública é dirigida por uma comissão designada para o efeito pelo órgão competente para a decisão de contratar, constituída por 3 membros efetivos e dois suplentes, um dos quais preside à sessão.

13. Tramitação da Sessão de Hasta Pública

13.1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública e à abertura dos sobescritos com a designação “Hasta Pública” e “Documentos”.

13.2. A Comissão procede, depois, à leitura da lista de candidatos elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.

13.3. Seguidamente, a Comissão identifica os candidatos e os seus representantes.

13.4. De seguida, interrompe-se o ato público para a Comissão proceder à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

13.5. A Comissão rubrica os documentos mencionados no número anterior, e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que serão excluídos os proponentes que se enquadrem numa das situações previstas nas alíneas a) a d) do ponto 11.º do presente programa de procedimento.

13.6. Reaberto o ato público, a Comissão transmite as deliberações tomadas, procedendo-se à abertura dos invólucros das “Propostas” e delibera sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, devendo ser excluídos as que indiquem um valor inferior ao preço base.

13.7. Compete à Comissão apreciar e decidir sobre o teor das reclamações apresentadas pelos candidatos. Das decisões da Comissão cabe recurso para o Presidente da Câmara Municipal.

13.8. Em caso de empate, procede-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

13.9. Os lanços não poderão ser inferiores a € 50,00 (cinquenta euros).

13.10. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

14. Adjudicação Provisória

14.1. Terminado o ato público, é elaborada a ata de adjudicação que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu representante, quando for o caso.

14.2. O adjudicatário provisório deve proceder ao pagamento do valor base adjudicado nos termos definidos na cláusula 5.^a do caderno de encargos.

15. Não adjudicação

Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- b) Todos os proponentes ou todas as propostas tenham sido excluídos;
- c) O proponente não tenha procedido ao pagamento nos termos indicados.

16. Adjudicação Definitiva

A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, é do Presidente da Câmara Municipal, devendo o adjudicatário dela ser notificado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória.

17. Prazo de Validade das Propostas

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações e as condições constantes do caderno de encargos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do encerramento do ato público.

Lousada, 18 de abril de 2024

Anexo I

Modelo de “Declaração de Compromisso de Honra”

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo ao procedimento de Hasta Pública para adjudicação do Título Precário de Fornecedor Exclusivo de Bebidas para o Festival VILA 2024, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a cumprir todas as obrigações em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido procedimento, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não possui dívidas fiscais, à Segurança Social ou ao Município de Lousada.

4 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada (2) não se encontra nas situações previstas no número anterior.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 11 do presente Programa.

6 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos dos números anteriores, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

...(local), ...(data), ...(assinatura (com carimbo em uso pela entidade)).

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.